



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº: 003/2017

SUMULA: Aprovadas com ressalva as contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos Prefeitos Sr. Antonio Borges Rabel (gestor de 01/01/15 a 15/07/2015) e do Sr. Paulo Luiz Pauwelz (gestor de 16/07/15 a 31/12/2015).

A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Paulo Piracelli dos Passos, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º: Nos termos do Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ficam APROVADAS COM RESSALVAS a prestação de contas dos Prefeitos Sr. Antonio Borges Rabel (gestor de 01/01/15 a 15/07/2015) e do Sr. Paulo Luiz Pauwelz (gestor de 16/07/15 a 31/12/2015), relativos ao exercício financeiro de 2015, e em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º: Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ibema.

Ibema/PR, 07 de agosto de 2017.


Paulo Piracelli dos Passos

Presidente